



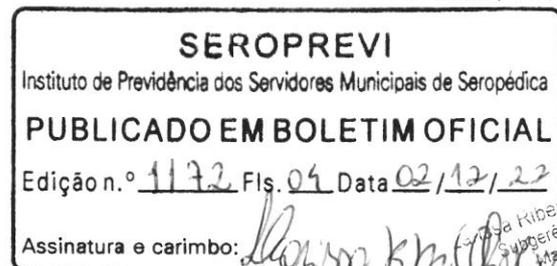
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 333/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Francisco de Carvalho Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA PODE INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **FRANCISCO DE CARVALHO SOARES**, matrícula nº. 03503, Professor Doc I, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/08/2016 (data do laudo médico incapacitante).



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: RJ/2017
APIMEC/CGRRPS 5219

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 18.348/2021

Folhas 18

A Secretaria de Governo

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 18.348/2021 a folhas 17, **DEFIRO** cancelamento dos lançamentos da taxa de IPTU E Coleta de Lixo referente aos exercícios de 2007 e 2020 para a inscrição 45036, bem como o cancelamento das CDA's do exercício de 2007 à 2011.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 29/11/2022.

Edilaine G. Ferreira Alves Evangelista
Secretária Municipal de Suprimentos
Mat. 2405

Hugo Lopes de Oliveira
Subsecretário de Receita
Mat. 2405



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 18.101/2022

Folhas 35

A Secretaria de Governo

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 18.101/2022 a folhas 34, **DEFIRO** cancelamento dos débitos para a inscrição 6561 do exercício de 2016, bem como o cancelamento das CDA's

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 29/11/2022.

Edilaine G. Ferreira Alves Evangelista
Secretária Municipal de Suprimentos
Mat. 2405

Hugo Lopes de Oliveira
Subsecretário de Receita
Mat. 2405

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ERRATA

Prefeitura Municipal de Seropédica

ATAS DE REGISTRO n.ºs 032/033/034 e 035/2022

Publicada Dia 23/06/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica, por intermédio da Secretaria de Suprimentos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1.622/2022, Licitação Pública nº 056/CPL/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o equívoco na data da elaboração das Atas de Registro nºs 032/033/034 e 035/2022, **onde de lê** "aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021" **leia-se** "aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022". Desconsidera-se a errata publicada no dia 01/12/2022, datada do dia 30/11/2022. Permanecem inalteradas os demais termos **das Atas de Registro Seropédica, 01 de dezembro de 2022.**

Edilaine G. Ferreira Alves Evangelista

Secretária Municipal de Suprimentos

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Francisco de Carvalho Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA PODE INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor FRANCISCO DE CARVALHO SOARES, matrícula nº. 03503, Professor Doc I, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, **fixando o benefício em R\$ 790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/08/2016 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 334/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,